



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 20 - EDIÇÃO Nº 539 - PATROCÍNIO - MG, 16 de Dezembro de 2020

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020,

realizada no dia vinte de quatro de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Thiago Malagoli. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência do Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre). A Ata da 17ª (Décima Sétima) Reunião Ordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido ofício encaminhado pela Chefe do Setor de Imprensa, Cerimonial e Produções Gráficas desta Casa direcionando os vereadores e seus assessores quanto à entrega dos títulos de Cidadania Honorária, considerando o momento de pandemia. Foram

apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 497/2020 (PL 36/2020) – Estabelece proposta orçamentária estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2021. (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei Complementar nº 65/2020 (PL 04/2020) – Altera a Lei Complementar nº 40 de 30 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais do direito tributário aplicáveis ao Município e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 377/2019 – Denomina de Humberto Donizete Ferreira Junior a Praça da Saúde no Bairro Vila Nova (autor: Vereadora Marcilene Jacinto). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 494/2020 – Denomina de “Antônio Queiroz de Magalhães” a Rua G, situada na comunidade de Macaúbas de Cima, Município de Patrocínio-MG. (autora: Vereadora Neuza Mendes). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 183/2020 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Caio Eduardo Lazarini Garcia (Vereadora Neuza Mendes). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto nº 187/2020 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Marilene

Discher. (autor: Vereador José de Arimatéia). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Decreto nº 188/2020 – Aprova integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio – exercício de 2017. (autor: Comissão de Orçamento e Finanças). Pareceres pela tramitação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que no parecer do Tribunal constava uma recomendação ao Presidente desta Casa de Leis e que gostaria de saber se foram tomadas as devidas providências. O Sr. Presidente disse que sim. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que não votaria favorável antes de ver a nova documentação. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que, conforme a Controladoria desta Casa, toda a documentação foi repassada ao Tribunal corretamente; que o Município se esqueceu de mencionar a devolução do duodécimo da Câmara; que já comunicou todos os departamentos necessários tanto desta Casa quanto da Prefeitura; que prefere acreditar que foi somente um equívoco; que entrou em contato com o Dardani, que ficou de lhe enviar um documento ainda hoje; que não recebeu resposta de nenhum órgão; que a Controladoria desta Casa é totalmente correta; que a devolução foi, inclusive, documentada pela imprensa; que a recomendação é tão somente formal; que basta solicitar da Controladoria Interna da Câmara a documentação para comprovar o repasse correto dos dados ao município,

mostrando que este não informou adequadamente ao Tribunal de Contas; que o equívoco foi por parte da Prefeitura e possivelmente do responsável pelo sistema; que votará favorável, mas com ressalvas. Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto nº 188/2020. Foram favoráveis, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor), com as ressalvas mencionadas; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.), com as ressalvas mencionadas; Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraise Thiago Oliveira Malagoli, com ressalvas, propondo a emissão de recomendação ao Chefe do Poder Legislativo biênio 2018/2020 para que promova a conferência dos valores e dos orçamentos contábeis antes de encaminhar os dados ao Tribunal de Contas do Estado. Foi contrário o vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) pelo desrespeito para com o Legislativo que não foram comunicados sobre a justificativa, que foi enviada somente ao Tribunal. Processo APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 1 (um) contrário. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADAS, por unanimidade e em bloco, as INDICAÇÕES abaixo relacionadas. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº 1665/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a extensão da rede elétrica com colocação de luminárias na Praça do bairro New Golden; nº 1669/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a disponibilização nas UBS's de médicos especialistas em ginecologia para acompanhar as gestantes a partir do primeiro mês de gestação. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz : nº 1666/2020, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitando a destinação de uma área para construção de casas populares; nº 1667/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a criação de um link no site da Câmara permitindo à população o acesso ao

conteúdo das matérias protocoladas e votadas nas sessões legislativas. De autoria do Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia: nº 1668/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição de 15 (quinze) aparelhos de ultrassonografia odontológico para todas as UBS's. Foram APROVADAS, por unanimidade e em bloco, as MOÇÕES DE APLAUSOS abaixo relacionadas. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº 564/2020, ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, Campus Patrocínio, pela classificação de 25ª melhor escola de ensino médio dos país, segundo o IDEB 2019; nº 565/2020, a Paulo Ernesto Brito Borges pelo recebimento de quatro prêmios em festivais de cinema no Brasil e exterior; nº 566/2020, a Isabela Resende Cunha pela nomeação como Diretora Distrital da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais - FCDL/MG; nº 567/2020, à Professora mestre Mariana Mila Assunção de Araújo pela publicação de seu artigo acadêmico na Revista Brasileira Multidisciplinar. Foi feita nova verificação de presença. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que falaria sobre assuntos relevantes e pela gratidão a todos que lhe possibilitaram continuar com seus projetos nesta Casa; que não conseguiu comparar o Código Tributário com a alteração pretendida; que gostaria de comparar, com o auxílio do Jurídico, item a item as pretendidas modificações; que é interessante fomentar o comércio, visto que o trabalhador é aquele mais necessitado; que questiona se estes serão ajudados; que aquilo que for positivo será exaltado; que neste momento é preciso dar incentivos fiscais, não tributar; que o que for negativo, como os aumentos, é importante ser repensado; que é preciso haver mobilização a fim de que venha algo bom; que muitos lhe procuram pedindo apoio no encontro de um emprego; que todos podem colaborar no que tange à busca do primeiro emprego; que a proposta orçamentária lhe preocupa, uma vez que ao final desta não são encontrados os reais valores; que em 2018 e 2019 disse o mesmo; que é preciso ser mais coerente com a realidade, a fim de que se

chegue ao real valor estimado; que o pleito eleitoral acabou e o povo espera a busca pela proteção dos direitos de todos. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que falaria o mesmo que foi explanado pelo prof. Alexandre; que foi um desrespeito com o Legislativo ficar tanto tempo sem as reuniões presenciais; que é preciso trabalhar com maior clareza quanto às leis aqui aprovadas; que leis relacionadas aos tributos sempre assustam; que normalmente o trabalhador mais necessitado é quem suporta os aumentos; que é preciso saber e entender a real necessidade destas modificações; que num momento de calamidade falar em aumento de tributo é uma preocupação; que o povo está atrás de emprego; que todos os anos debate sobre a lei orçamentária; que sempre superfaturam o orçamento; que é impossível aumentar tanto quando se fala em um município em estado de calamidade; que deveriam terminar o mandato presente com honradez, dignidade e transparência; que votará em tudo que for bom, mas não no que será ruim. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que proporia um maior debate quanto às modificações no Código Tributário, pontuando as novas tributações; que é preciso discutir e solicitar um parecer por parte do Jurídico desta Casa ou da própria Prefeitura; que todos sabem como essa questão é complexa; que precisam votar sabendo o que está sendo alterado; que existem alterações boas, mas outras que merecem maior cuidado; que agradecia a todos que confiaram na continuação do seu trabalho; que nunca participou de uma campanha tão bonita e bem recebida, apesar de estarem num momento de pandemia. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte. Andréia Côrtes Pereira Queiroz

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 10/2020
PROCESSO Nº. 12/2020
MODALIDADE: Pregão - RP 8
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 18 de novembro de 2020, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 10/2020, do processo administrativo nº 12/2020. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 10/2020.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME

CNPJ: 30.827.823/0001-56

Endereço: Avenida de Lima, 903. Bairro: Senador Valadares. Pará de Minas/MG.

ITEM: 1
QTDE: 60
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA, CAPA: EM PAPELÃO Prensado, REVESTIDA MATERIAL SINTÉTICO, COR: PRETA AGENDA ANUAL PARA COMPROMISSOS DIÁRIOS,

TELEFONES E ENDEREÇOS, COM UM DIA POR PAGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PAGINA, MARCADOR DE PAGINA COM FITA, AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 210MM, COM NO MÍNIMO 192 PAGINAS EM PAPEL OFF-SET BRANCO COM GRAMATURA DE 60G/M2.

MARCA: RAMOS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,36
VALOR TOTAL: R\$ 1.281,60

ITEM: 2
QTDE: 2
UN: CX
ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01, MATÉRIA PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, CÂBEÇA: EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COR: SORTIDA

MARCA: JOCAR
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,08
VALOR TOTAL: R\$ 8,16

ITEM: 3
QTDE: 5
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL

MARCA: JAPAN
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,88
VALOR TOTAL: R\$ 14,40

ITEM: 4
QTDE: 5
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA

MARCA: HELIOS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,64
VALOR TOTAL: R\$ 13,20

ITEM: 6
QTDE: 20
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63GR/M2, APRESENTAÇÃO: 57MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA

MARCA: RRIMUS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,56
VALOR TOTAL: R\$ 31,20

ITEM: 9
QTDE: 80
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CADERNO - APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, CAPA: DURA, FOLHAS: 96 FOLHAS, TAMANHO: GRANDE, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA

MARCA: 3B
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,96
VALOR TOTAL: R\$ 556,80

ITEM: 10
QTDE: 100
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO KRAFT, DIMENSÃO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTÁVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSÃO: COM IMPRESSÃO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORÇADO, VISOR: COM VISOR

MARCA: BIG BOX
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,48
VALOR TOTAL: R\$ 348,00

ITEM: 13
QTDE: 600
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: AZUL, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CMR COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.

MARCA: COMPACTOR
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,72
VALOR TOTAL: R\$ 432,00

ITEM: 14
QTDE: 300
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: PRETA, ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO

CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.

MARCA: COMPACTOR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,64

VALOR TOTAL: R\$ 192,00

ITEM: 15

QTDE: 100

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: VERMELHA, ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.

MARCA: COMPACTOR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,64

VALOR TOTAL: R\$ 64,00

ITEM: 19

QTDE: 500

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: PRETA LISA

MARCA: LIDER

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,42

VALOR TOTAL: R\$ 210,00

ITEM: 20

QTDE: 500

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICROS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: TRANSPARENTE RISCADA

MARCA: LIDER

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,46

VALOR TOTAL: R\$ 230,00

ITEM: 31

QTDE: 300

UN: CT

ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES DIÂMETRO 14MM. COR PRATA. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.

MARCA: POLIFIX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,48

VALOR TOTAL: R\$ 1.044,00

ITEM: 32

QTDE: 300

UN: CT

ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES. DIÂMETRO 14MM. COR OURO. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.

MARCA: POLIFIX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,48

VALOR TOTAL: R\$ 1.044,00

ITEM: 40

QTDE: 1

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA 938 - ESTRUTURA: METÁLICA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 28 X 7 X 18,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE: GRAMPEAR 100 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO

MARCA: JOCAR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,60

VALOR TOTAL: R\$ 63,60

ITEM: 41

QTDE: 1

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA 939 - ESTRUTURA: METÁLICA, DIMENSÕES: APROXIMADA-MENTE 30 X 8 X 25,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24 CAPACIDADE: GRAMPEAR 200 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.

MARCA: JOCAR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 151,20

VALOR TOTAL: R\$ 151,20

ITEM: 56

QTDE: 100

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO - MATERIAL: EM PAPELÃO NUMERO 18, ACABAMENTO: REVESTIDO EM PVC, COR: COR PRETA, CAPACIDADE: 50

ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA: 0,12MM, DIMENSÃO: MEDINDO 245 X 332 MM, FIXAÇÃO: COM 4 PRENDEDORES INTERNOS, VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE

MARCA: LIDER

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,90

VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00

ITEM: 58

QTDE: 200

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ABA E COM ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA/ESPESSURA: 280G/M2, MEDIDA: 33,5 X 24,5CM, COR: AZUL, LOMBO: 01MM

MARCA: TP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,74

VALOR TOTAL: R\$ 348,00

ITEM: 63

QTDE: 400

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 09MM, COR: PRETA

MARCA: LIDER

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,11

VALOR TOTAL: R\$ 44,00

ITEM: 64

QTDE: 300

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 12MM, COR: PRETA

MARCA: LIDER

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,14

VALOR TOTAL: R\$ 42,00

ITEM: 65

QTDE: 200

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 14MM, COR: PRETA

MARCA: LIDER

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,18

VALOR TOTAL: R\$ 36,00

ITEM: 66
QTDE: 160
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 20MM, COR: PRETA
MARCA: LIDER
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30
VALOR TOTAL: R\$ 48,00

ITEM: 67
QTDE: 96
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 25MM, COR: PRETA
MARCA: LIDER
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,48
VALOR TOTAL: R\$ 46,08

ITEM: 68
QTDE: 200
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO 02, DIÂMETRO: 17MM, COR: PRETA
MARCA: LIDER
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,22
VALOR TOTAL: R\$ 44,00

ITEM: 69
QTDE: 120
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 23MM, COR: PRETA
MARCA: LIDER
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,36
VALOR TOTAL: R\$ 43,20

ITEM: 70
QTDE: 144
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 29MM, COR: PRETA
MARCA: LIDER

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,61
VALOR TOTAL: R\$ 87,84

ITEM: 71
QTDE: 792
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 33 MM, COR: PRETA
MARCA: LIDER
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,86
VALOR TOTAL: R\$ 165,12

ITEM: 76
QTDE: 15
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PORTA CARTÃO DE VISITA - CAPA: PVC, MIOLO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: PARA 180 CARTÕES
MARCA: P7
VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,68
VALOR TOTAL: R\$ 880,20

ITEM: 78
QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PESQUISADOR – MATÉRIA-PRIMA: ACRÍLICO, PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM, MEDIDAS: 230 X 340MM, COR: TRANSPARENTE
MARCA: NOVA CRIL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,16
VALOR TOTAL: R\$ 111,60

ITEM: 79
QTDE: 40
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO - MATÉRIA PRIMA: EM ACRILICO, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL. COM ESCALA MILIMÉTRICA.
MARCA: NOVA CRIL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,44
VALOR TOTAL: R\$ 57,60
VALOR TOTAL: R\$ 9.127,80

EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20
Endereço: Rua Governador Valadares, 1020. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 5

QTDE: 24
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PARA LÁPIS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: 01 FURO, LÂMINA: AÇO INOX, TIPO: SEM DEPOSITO. O PRODUTO SERÁ ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS.
MARCA: LEO E LEO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,60
VALOR TOTAL: R\$ 14,40

ITEM: 7
QTDE: 100
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA ESCOLAR/ESCRITÓRIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: APAGAR ESCRITOS DE LÁPIS, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 4CM X 2,5CM X 1CM, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA
MARCA: LEO E LEO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,20
VALOR TOTAL: R\$ 120,00

ITEM: 8
QTDE: 60
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CADERNO - APRESENTAÇÃO: BROCHURA, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: 146 X 208MM - PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA. COR: AZUL
MARCA: JANDAIA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,93
VALOR TOTAL: R\$ 235,80

ITEM: 11
QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - MATÉRIA PRIMA: ACRÍLICO, TIPO: TRÊS DIVISÕES SOBREPOSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 3,5CM ALTURA.
MARCA: WALEU
VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,27
VALOR TOTAL: R\$ 622,70

ITEM: 12
QTDE: 30
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA - TIPO:

MESA, NÚMERO DE DÍGITOS: 12 DÍGITOS, VISOR: INCLINAÇÃO REGULÁVEL, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA2 COM PORCENTAGEM, CONTROLE DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, TECLA PARA APAGAR ÚLTIMO DÍGITO ENTRADO E DE DUPLO ZERO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO X 03CM DE ESPESSURA.

MARCA: CLASSE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,19

VALOR TOTAL: R\$ 575,70

ITEM: 16

QTDE: 60

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR AZUL GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

MARCA: CIS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,51

VALOR TOTAL: R\$ 150,60

ITEM: 17

QTDE: 60

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR ROSA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

MARCA: GATTE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,51

VALOR TOTAL: R\$ 150,60

ITEM: 18

QTDE: 150

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR AMARELA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO

PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

MARCA: GATTE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,51

VALOR TOTAL: R\$ 376,50

ITEM: 21

QTDE: 600

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CAPAS PARA CD E DVD - MATÉRIA-PRIMA: CAPA EM PAPEL, COR: COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BANDEJA: TIPO ENVELOPE, PARA 1 CD

MARCA: SCRITY

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,29

VALOR TOTAL: R\$ 174,00

ITEM: 22

QTDE: 200

UN: CX

ESPECIFICAÇÃO: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0, MATÉRIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES

MARCA: BACCHI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00

VALOR TOTAL: R\$ 400,00

ITEM: 23

QTDE: 80

UN: CX

ESPECIFICAÇÃO: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATÉRIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 25 UNIDADES

MARCA: BACCHI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00

VALOR TOTAL: R\$ 160,00

ITEM: 24

QTDE: 80

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. TUBO DE 90 GRAMAS

MARCA: FRAMA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,85

VALOR TOTAL: R\$ 148,00

ITEM: 25

QTDE: 48

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINÍLICO, ADITIVOS - TAMPAS COM PERFEITA VEDAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS

MARCA: LEO E LEO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00

VALOR TOTAL: R\$ 96,00

ITEM: 26

QTDE: 25

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: COLA RÁPIDA - FINALIDADE: COLAR SUPERFÍCIES, BISNAGA DE 5 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.

MARCA: TEKBOND

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,19

VALOR TOTAL: R\$ 179,75

ITEM: 27

QTDE: 24

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL ATÓXICO, INODORO, SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITA, CÓPIAS E DIGITAÇÃO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

MARCA: RADEX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,55

VALOR TOTAL: R\$ 37,20

ITEM: 28

QTDE: 5

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO LÁTEX - Nº 18 - PACOTE COM 1 KG, COR AMARELO, USO DIVERSO, MUITO CONHECIDO COMO ELÁSTICO PARA DINHEIRO, DEVE TER LÁTEX RESISTENTE.

MARCA: PREMIER

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,79

VALOR TOTAL: R\$ 98,95

ITEM: 29

QTDE: 50

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE USO ESCRITÓRIO - CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA: AÇO TEMPERADO, TIPO: LARGA
MARCA: GATTE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,86
VALOR TOTAL: R\$ 143,00

ITEM: 30
QTDE: 7000
UN: FL

ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA COM REMALINA - APRESENTAÇÃO: DUAS CARREIRAS, MEDIDAS: 88,9 X 23,8MM. **OBSERVAÇÃO:** O VALOR DA FOLHA DE ETIQUETA DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DA CAIXA DE ETIQUETA (COM 12.000 ETIQUETAS) POR 500 (QUANTIDADE DE FOLHAS EM CADA CAIXA)

MARCA: PIMACO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,95
VALOR TOTAL: R\$ 6.650,00

ITEM: 33
QTDE: 48
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM

MARCA: CAVIA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,13
VALOR TOTAL: R\$ 54,24

ITEM: 34
QTDE: 30
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA ESCRITÓRIO - TIPO: UMA FACE, MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 12MM X 30M, COR: TRANSPARENTE

MARCA: ADELBRAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,95
VALOR TOTAL: R\$ 28,50

ITEM: 35
QTDE: 50
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 45MM X 50METROS, TIPO: ADERÊNCIA EM UMA FACE, TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA

FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.

MARCA: 3M
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00
VALOR TOTAL: R\$ 250,00

ITEM: 36
QTDE: 40
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M. TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

MARCA: 3M
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,59
VALOR TOTAL: R\$ 143,60

ITEM: 37
QTDE: 10
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXAÇÃO PERMANENTE, MATÉRIA-PRIMA: ADESIVO EM ESPUMA, MEDIDA: ROLO DE 12 MM X 1,5 M

MARCA: ADELBRAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,78
VALOR TOTAL: R\$ 47,80

ITEM: 38
QTDE: 4
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA MAQUINAS DE CALCULAR - MATÉRIA-PRIMA: NYLON, MARCA/MODELO MAQUINA: SHARP/OLIVET 2111P GENERAL, 2120 PD. 13MM X 4M. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO.

MARCA: MASTERPRINT
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00
VALOR TOTAL: R\$ 24,00

ITEM: 39
QTDE: 30
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MÉDIO, TIPO: ALICATE, DIMENSÕES: 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG), GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE: GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS. CABO E BASE FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM NO

MÍNIMO 1,0 MM DE ESPESSURA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO) COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, FAÇA EM AÇO TEMPERADO E RESISTENTE, MOLA EM AÇO RESISTENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO SUPERIOR A 05 POR CENTO NAS DIMENSÕES CORRESPONDENTES AO TAMANHO DO GRAMPEADOR.

MARCA: JOCAR
VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,55
VALOR TOTAL: R\$ 676,50

ITEM: 42
QTDE: 3
UN: CX

ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATÉRIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES

MARCA: BACCHI
VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,50
VALOR TOTAL: R\$ 58,50

ITEM: 43
QTDE: 60
UN: CX

ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATÉRIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES

MARCA: FRAMA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,98
VALOR TOTAL: R\$ 298,80

ITEM: 44
QTDE: 50
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PASTA - MATÉRIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: TRILHO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: DE 80MM. **OBSERVAÇÃO:** O VALOR DE UMA UNIDADE DE GRAMPO DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE CADA CAIXA DE GRAMPOS)

MARCA: JOCAR
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30
VALOR TOTAL: R\$ 15,00

ITEM: 45
QTDE: 100

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PASTA - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, ACABAMENTO: LEITOSO, TIPO: TRILHO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: DE 80MM. **OBSERVAÇÃO:** O VALOR DA UNIDADE DE GRAMPO DEVERÁ SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE GRAMPOS EM CADA CAIXA)
MARCA: DELLO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,37
VALOR TOTAL: R\$ 37,00

ITEM: 46
QTDE: 120
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS - TIPO: 2HB, FORMATO: CILÍNDRICO, TAMANHO: 17,5CM, PONTA: APONTADO, CORPO: MADEIRA REFLORESTADA
MARCA: MULTICOLOR
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,60
VALOR TOTAL: R\$ 72,00

ITEM: 47
QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS BORRACHA - MATÉRIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
MARCA: FABER CASTELO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,50
VALOR TOTAL: R\$ 45,00

ITEM: 48
QTDE: 5
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320 MM, NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS, NUMERAÇÃO: COM NUMERAÇÃO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO
MARCA: SÃO DOMINGOS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,69
VALOR TOTAL: R\$ 123,45

ITEM: 49
QTDE: 6
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO - CAPA: DURA, MEDIDAS 22 X 32 CM,

NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO, 56 G/M QUADRADO
MARCA: SÃO DOMINGOS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,43
VALOR TOTAL: R\$ 134,58

ITEM: 50
QTDE: 25
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, CAPA: DURA, TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75 G/M2
MARCA: FORONI
VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,41
VALOR TOTAL: R\$ 260,25

ITEM: 51
QTDE: 60
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE - FINALIDADE: CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS, COMPOSIÇÃO (1): RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COMPOSIÇÃO (2): TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR: PRETA, ESCRITA: FINA
MARCA: JOCAR
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,47
VALOR TOTAL: R\$ 208,20

ITEM: 52
QTDE: 20
UN: MT
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CONTACT - MATÉRIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC, MEDIDA: 45CM DE ALTURA, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM CENTÍMETRO
MARCA: VMP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00
VALOR TOTAL: R\$ 80,00

ITEM: 53
QTDE: 350
UN: PC
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA ESCRITÓRIO - GRAMATURA - 75C/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 197MM (A4), COR: BRANCO, ALTA ALVURA, PACOTE: COM 500 FOLHAS.
MARCA: MAGNUM
VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,53

VALOR TOTAL: R\$ 6.835,50

ITEM: 54
QTDE: 100
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA E ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235X335 MM, COR: AZUL TRANSLÚCIDO, LOMBO: 38 MM, ALCA: SEM ALCA
MARCA: POLIBRAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00
VALOR TOTAL: R\$ 500,00

ITEM: 55
QTDE: 80
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ - MATÉRIA-PRIMA: CARTÃO REVESTIDO INTERNO E EXTER POLIPROPILENO, LARGURA LOMBO: LARGO, DE 703MM, DIMENSÕES: 315 X 285MM, TIPO PREDEDOR: ALAVANCA, NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM U, VISOR: COM VISOR. AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE
MARCA: FRAMA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,50
VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00

ITEM: 57
QTDE: 100
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PASTA CLASSIFICADORA - MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA, REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, MEDIDA: 235X335MM, COR: CINZA, LOMBO REGULÁVEL: COM PREDEDOR, TIPO PREDEDOR: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA ATE 500 FOLHAS, VISOR: SEM VISOR 480G/M2
MARCA: POLYCART
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,31
VALOR TOTAL: R\$ 431,00

ITEM: 59
QTDE: 120
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ABA E COM ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA:

P O L I P R O P I L E N O ,
GRAMATURA/ESPESSURA: 0,35MM,
TAMANHO: OFÍCIO, MEDIDA:
235X350MM APROXIMADAMENTE, COR:
CRISTAL. IDEAL PARA CARREGAR
DOCUMENTOS.

MARCA: POLIBRAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00

VALOR TOTAL: R\$ 360,00

ITEM: 60

QTDE: 150

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA ARQUIVO
- TIPO: CÔMUM, MATÉRIA-PRIMA:
CARTOLINA PLASTIFICADA 240GRM,
TIPO PREDEDOR: COM PREDEDOR
INTERNO, TAMANHO: 33,5CM X 24,5CM,
VISOR: SEM VISOR, COR: AZUL

MARCA: POLYCARD

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,73

VALOR TOTAL: R\$ 259,50

ITEM: 61

QTDE: 20

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA ARQUIVO
- TIPO: SANFONADA, MATÉRIA-PRIMA:
PLÁSTICO TRANSPARENTE
RESISTENTE, TIPO PREDEDOR:
FECHAMENTO EXTERNO COM ELÁSTICO,
TAMANHO: 270 X 390MM, VISOR: SEM
VISOR, COM INDICADORES INTERNOS
NAS DIVISOES, COR: PRETA. PASTA
SANFONADA COM 31 DIVISÕES, EM
PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE
COM ACABAMENTO EM PVC, COM
270MM ALTURA X 390MM LARGURA E
70MM PROFUNDIDADE.

MARCA: ACP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,59

VALOR TOTAL: R\$ 1.031,80

ITEM: 62

QTDE: 200

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa EM
CARTÃO MARMORIZADO 305 G/M2 NÃO
PLASTIFICADO. HASTE EM ARAME COM
PONTEIRA PLÁSTICA FINCADAS COM
ILHOS. ABAS COLADAS. ACOMPANHADA
DE GRAMPO TRILHO. VISOR PLÁSTICO E
ETIQUETAS. TAMANHO 361 X 240 MM.

MARCA: FRAMA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,41

VALOR TOTAL: R\$ 682,00

ITEM: 72

QTDE: 15

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PARA
PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO,
COR: NA COR PRETA, FUROS: 02 FUROS,
CAPACIDADE: NO MÍNIMO 35 FOLHAS,
MARGINADOR: COM MARGINADOR

MARCA: JOCAR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,75

VALOR TOTAL: R\$ 716,25

ITEM: 73

QTDE: 8

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO -
ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO
REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA
EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA
DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E
O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.

MARCA: COMPACTOR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,73

VALOR TOTAL: R\$ 13,84

ITEM: 74

QTDE: 8

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO -
ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO
REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA
EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA
DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E
O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.

MARCA: COMPACTOR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,73

VALOR TOTAL: R\$ 13,84

ITEM: 75

QTDE: 8

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO -
ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA:
FELTRO REDONDA, TIPO:
DESCARTÁVEL. NA EMBALAGEM
DEVERA CONSTAR A DATA DA
FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O
CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.

MARCA: COMPACTOR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,73

VALOR TOTAL: R\$ 13,84

ITEM: 77

QTDE: 10

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PORTA-OBJETOS -
MATÉRIA-PRIMA: ACRÍLICO, DIVISÕES:

TRÊS DIVISÕES, SENDO: PORTA CLIPS,
RECADOS E LÁPIS, COR: FUME OU
CRISTAL. PORTA-OBJETOS MEDINDO
28CM COMPRIMENTO X 8,5CM
LARGURA X 10,5CM ALTURA

MARCA: WALEU

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,72

VALOR TOTAL: R\$ 107,20

ITEM: 80

QTDE: 20

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: TESOURA - TIPO:
MULTIUSO, LÂMINAS: AÇO INOX, CABO:
POLIPROPILENO NA COR PRETA,
COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM
APROXIMADAMENTE 20CM

MARCA: GATTE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,07

VALOR TOTAL: R\$ 201,40

ITEM: 81

QTDE: 5

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO
- COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR:
AZUL. NA EMBALAGEM DEVERA
CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A
DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE
LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.

MARCA: RADEX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,86

VALOR TOTAL: R\$ 14,30

ITEM: 82

QTDE: 5

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO
- COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR:
PRETA NA EMBALAGEM DEVERA
CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A
DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE
LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.

MARCA: RADEX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,86

VALOR TOTAL: R\$ 14,30

ITEM: 83

QTDE: 50

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: VISOR PARA PASTA
SUSPensa MATÉRIA-PRIMA PLÁSTICO
TRANSPARENTE. INCLUSO ETIQUETA EM
PAPEL NA COR BRANCO. OBSERVAÇÃO:
O VALOR DA UNIDADE DO VISOR DEVERA
SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O
VALOR DE UMA CAIXA (COM 50

UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE VISORES EM CADA CAIXA)

MARCA: RADEX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30

VALOR TOTAL: R\$ 15,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.260,39

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

CX = Caixa.

PC = Pacote.

FL = Folha.

CT = Cartela.

MT = Metro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1600100 - Material de Expediente

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e

condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 10/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os fornecedores quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos fornecedores de acordo

com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os fornecedores poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprirem as exigências do Edital

Pregão Presencial nº 10/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 12/2020 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 10/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na

alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.388,19 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 10/2020 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de

Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 23 de novembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESAS:

**MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME
PAPELARIA RISQUE RABISQUE LTDA-EPP**

Anexo Único

Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XVI deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

ITEM: 01

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º

EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP

CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 02

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º

EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP

CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 03

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º

EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP

CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 04

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º

EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP

CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 06

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º

EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP

CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 09

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º

EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 10
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 13
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 14
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 15
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 19
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 20
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 31
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 32
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 40
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 41
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 56
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 58
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 63
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 64
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 65
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 66
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 67
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 68
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 69
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E

RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 70
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 71
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 76
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 78
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

ITEM: 79
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP
CNPJ: 02.363.611/0001-20

EMPRESA:
PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 92, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020. NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DAS CERIMÔNIAS DE POSSE DOS ELEITOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições, Considerando que no dia 1º de janeiro de 2020 dar-se-á a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores eleitos para o mandato 2021-2024; Considerando que a posse dos eleitos é de responsabilidade da Câmara Municipal; Considerando que a organização requer muitas atividades envolvendo vários setores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Organização das Cerimônias de Posse dos Eleitos para o mandato 2021-2024 os

seguintes servidores:

- a) Mariana Augusta Nunes de Souza Gabriel, Secretária Executiva;
- b) Renilda Pereira Cruz Nunes, Diretora Administrativa; e
- c) Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira, Chefe do Setor de Imprensa, Produção Gráfica e Cerimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 1º de dezembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº. 93, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014, **R E S O L V E**:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA NELIS SILVA, o servidor WESLEY DA SILVA RODRIGUES, do cargo de Assessor Parlamentar XXII - CM-AP-XXII, dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014, **R E S O L V E**:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA NELIS SILVA, o nível de lotação do servidor MARCELO CAMILO, do cargo de Assessor Parlamentar I – CM-AP – I para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 96, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

A Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18.12.2008, art. 23. **R E S O L V E**:

Art. 1º - EXONERAR, em virtude de término de mandato eletivo, os seguintes servidores ocupantes de cargos em Comissão, no dia 31 de dezembro de 2020:

SERVIDOR: Alex Guimarães Machado

CARGO/NÍVEL: Secretário Executivo

SERVIDOR: Alzébio Aparecido Martins

CARGO/NÍVEL: Assessor da Procuradoria Jurídica

SERVIDOR: Cláudio José de Arvelos

CARGO/NÍVEL: Assessor de Produção Gráfica e Cerimonial

SERVIDOR: Erika Cristina Batista

CARGO/NÍVEL: Chefia de Gabinete do Presidente

SERVIDOR: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz

CARGO/NÍVEL: Chefe do Setor de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio

SERVIDOR: Lais Lídia Morais Dornelas

CARGO/NÍVEL: Ouvidor Legislativo

SERVIDOR: Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira

CARGO/NÍVEL: Chefe do Setor de Imprensa, Produção Gráfica e Cerimonial

SERVIDOR: Mariana Augusta Nunes de Souza Gabriel

CARGO/NÍVEL: Secretária Executiva

SERVIDOR: Paulo Henrique Ferraz Alves

CARGO/NÍVEL: Procurador Jurídico

SERVIDOR: Renilda Pereira Cruz Nunes

CARGO/NÍVEL: Diretora Administrativa

SERVIDOR: Paulo Eustáquio da Silva

CARGO/NÍVEL: Controlador Interno

SERVIDOR: Terezinha Maria da Silva

CARGO/NÍVEL: Chefe do Setor de Pessoal e Informática

SERVIDOR: Valéria Cândida Lopes Resende

CARGO/NÍVEL: Secretária Executiva

SERVIDOR: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira

CARGO/NÍVEL: Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no placar da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Patrocínio/MG, 07 de dezembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 97, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

A Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18.12.2008, art. 23. **R E S O L V E**:

Art. 1º - EXONERAR, em virtude de término de mandato eletivo, os seguintes servidores ocupantes de cargos em Comissão, no dia 31 de dezembro de 2020:

Edmilson Crispim Alves CM-AP-VIII

Marisa Jacinta de Oliveira CM-AP-X

Thiago Donizetti dos Reis CM-AP-II

Thelma Lucia Ferreira dos Anjos CM-AP-VI

Marco Antônio dos Reis CM-AP-XXVI

Clara Cristina Tizzo de Castro CM-AP-VII

Daniela Benila Monteiro CM-AP-VII

Yara Rodrigues de Oliveira Dias CM-AP-VI

Elias Miranda de Resende CM-AP-XVIII

Trícia Pereira Morato CM-AP-V

Alessandra de Paula Coelho e Cortes CM-AP-XXVI

Douglas Alves dos Santos CM-AP-III

Lucy de Fatima Rosa CM-AP-XX

Ana Karla de Souza Oliveira Matias CM-AP-IV

Eliana Rocha Campos CM-AP-VI

Elisvânia das Graças Gonçalves CM-AP-IV
Ricardo Wagner Alves CM-AP-III
Antônio Luiz da Silva CM-AP-XXII
Larissa dos Reis Paulo CM-AP-I
Marcelo Camilo CM-AP-XXVI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no placar da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020. Patrocínio/MG, 07 de dezembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 98, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. REVOGA AS PORTARIAS Nºs. 14/2018, 59/2018 E 57/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nºs. 14, de 08 de fevereiro de 2018, 59 de 29 de junho de 2018 e 57 de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE SENHOR CAIO EDUARDO LAZARINI GARCIA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. CAIO EDUARDO LAZARINI GARCIA.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de novembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal
Autora: Vereadora Neuza Mendes

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA AO ILUSTRE SENHORA MARILENE DISCHER.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a Sra. MARILENE DISCHER.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de novembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José de Arimatéia Neves

ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020,

realizada no dia onze de dezembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às oito horas. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na segunda chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 390/2019 – Institui o “Programa de Prevenção e Combate ao Suicídio” no Município de Patrocínio. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). Foi feita a

votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 390/2019. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes e Raquel Aparecida Rezende Moraes. O Processo foi APROVADO por 7 (sete) votos favoráveis. Processo de Lei Complementar nº 65/2020 (PL 04/2020) – Altera a Lei Complementar nº 40 de 30 de dezembro de 2006, que Dispõe o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais do direito tributário aplicáveis ao Município e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei Complementar nº 65/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). O Processo foi APROVADO por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) contrário. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 497/2020 (PL 36/2020) – Estabelece proposta orçamentária estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2021. (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. O Sr. Ver. Prof. Vitor Castro da Cruz disse que não redigiu as emendas por escrito, mas que gostaria de salientar que não redigiu emendas neste ano porque nos anteriores estas foram todas rejeitadas; que a proposta é importante em todos os quesitos, principalmente em relação à educação no sentido de regulamentar todos os cargos de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas, além da questão referente às monitoras e à construção da sede própria do Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado - CEMAE. Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 497/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza

Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis).O Processo foi APROVADO por 9(nove) votos favoráveis.Processo de Lei nº Complementar nº 66/2020 –Dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Patrocínio-MG, SCI e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal).Pareceres pela tramitação.Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei Complementar nº 66/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as):Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis).O Processo foi APROVADO por 8 (oito) votos favoráveis.Processo de Lei nº Complementar nº 67/2020 –Estabelece diretrizes de conservação e limpeza dos canteiros centrais das avenidas, rotatórias, estradas vicinais, entradas da cidade e lotes públicos no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal).Pareceres pela tramitação.Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei Complementar nº 67/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as):Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). O Processo foi APROVADO por 9(nove) votos favoráveis.A Sr.^a Ver. Neusa Mendes disse que não deveria necessitar de lei para que as pessoas não jogassem lixo nas ruas.O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor da Cruz disse que gostaria de apoio junto ao Prefeito para que encaminhe a esta Casa o projeto de reajuste dos servidores, que fazem tudo acontecer no município.O Sr. Presidente disse que é triste ver lixo nas ruas e avenidas do município; que cobrarão providências quanto à manutenção da limpeza.Estavam presentes, na segunda chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues

Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis).O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em onze de dezembro de dois mil e vinte.
Andréia Côrtes Pereira Queiroz

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia oito de dezembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Ver. Florivaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e dez minutos. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia.Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foi feita a votação nominal para a aprovação da Ata da 19ª (Décima Nona) Reunião Ordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as):Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata foi APROVADA por unanimidade.Na leitura das correspondências e comunicações foi lido Ofício do Exmo. Sr. Prefeito Municipal comunicando que a vereadora Neusa Mendes é a Líder do Governo e que o

vereador pastor Alaércio Rodrigues Luzia é o Vice-Líder.Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº Complementar nº 66/2020 – Dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Patrocínio-MG, SCI e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal);Processo de Lei nº Complementar nº 67/2020 – Estabelece diretrizes de conservação e limpeza dos canteiros centrais das avenidas, rotatórias, estradas vicinais, entradas da cidade e lotes públicos no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal);Processo de Lei nº 497/2020 – Denomina de “Sargento Leonardo Zavarezzi”, a Quadra de instruções do TG 04-020, em Patrocínio-MG. (autor: Vereador José Roberto dos Santos);Processo de Lei nº 498/2020 – Denomina de “Adriano de Oliveira Barros “BOB”, O Ginásio Poliesportivo do Bairro Serra Negra, no Município de Patrocínio-MG. (autor: Vereador Carlos Alberto Silva);Processo de Lei nº 499/2020 – Denomina de “Gilberto Afonso Vieira”, A Escola Municipal localizada no Bairro Nações, no Município de Patrocínio-MG. (autora: Vereadora Adriana de Paula).ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 396/2019 – Denomina de “Divino dos Reis Nunes” o Centro de Educação Infantil na comunidade de Martins (Córrego Feio), em Patrocínio/MG (autora: Vereadora Adriana de Paula).Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 396/2019. Foram favoráveis os(as) vereadores(as):Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. O Processo foi APROVADO por 12 (doze) votos favoráveis.Processo de Lei nº 495/2020 –Denomina de “Maria de Fátima Alves” a cozinha situada no Centro de Educação Infantil Renascer (CAIC),

Município de Patrocínio-MG. (autor: Vereador Carlos Alberto Silva). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 495/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. O Processo foi APROVADO por 12 (doze) votos favoráveis. Processo de Lei nº 496/2020 – Denomina de “Divina do Amaral Queiróz, a praça do Bairro New Golden, em Patrocínio-MG. (autora: Vereadora Adriana de Paula). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 496/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. O Processo foi APROVADO por 12 (doze) votos favoráveis. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 390/2019 – Institui o “Programa de Prevenção e Combate ao Suicídio” no Município de Patrocínio. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). Pareceres pela tramitação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) questionou quando este projeto foi apresentado. O Sr. Presidente disse que foi apresentado no ano de 2019. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não houve tempo hábil nem para saber sobre o que se trata o projeto; que se absteria de votar por tal motivo. O Sr. Presidente disse ter sido solicitação da vereadora Marcilene. Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 390/2019. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos

Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que se trata de um projeto importante, que vem ao encontro com a Lei Maria da Penha; que na mesma época projeto semelhante de sua autoria foi considerado inconstitucional; que os projetos precisam ser considerados igualmente para todos, ou seja, se é constitucional para um também deve ser para outro; que há projetos de sua autoria que também estão parados nesta Casa desde 2017 e que gostaria que os mesmos fossem colocados na pauta. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que em 2019 ocorreram várias situações relacionadas ao suicídio; que é preciso falar sobre o assunto; que o projeto foi elaborado juntamente com a Ana Lúcia (assistente social) do Fórum, com a Núbia (psicóloga) e com o Dr. Pedro, ou seja, ele nada tem de inconstitucional; que pedia a compreensão aos colegas vereadores no sentido de todos terem ciência de que este é seu último mandato; que pela demanda muitos projetos acabam não sendo colocados na pauta; que não se trata de privilégios nem vaidades; que muitos continuarão na próxima legislatura e poderão dar sequência em seus trabalhos. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que concorda que devem ser colocados em pauta os projetos de todos ou de nenhum; que, mesmo assim, votaria favorável ao projeto, apesar de não se lembrar do conteúdo. O Processo foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. Processo de Lei Complementar nº 65/2020 (PL nº 04/2020) – Altera a Lei Complementar nº 40 de 30 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais do direito tributário aplicáveis ao Município e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que quem participou da reunião percebeu que ficou acordado com o Dr. Rômulo que haveria outra reunião primeiro; que ao solicitar a retirada de pauta do projeto não se intitulou Líder do Governo, uma vez que poderia retirá-la sem nem colocar em

votação; que pediu para que sua solicitação fosse colocada em votação e todos os vereadores votaram favoravelmente; que não pediu para ser Líder do Governo, mas que, ao que parece, sua solicitação causou incômodo; que não se utilizou da Liderança que, inclusive, disse ao Presidente que não o nomeasse para tal; que foi nomeado sem sua aquiescência, sendo que em nenhum momento recebeu esse convite por parte do Prefeito; que houve um equívoco; que o pedido da ACIP/CDL envolveu tão somente o texto do art. 258-A; que esse artigo proíbe que as contas do DAEPA e do IPTU sejam colocadas no nome do inquilino; que há vários mandados de segurança em relação a esse artigo; que a CEMIG transfere a conta para o nome do inquilino; que tal proibição causará dificuldades para o proprietário de imóvel; que há meios específicos para cobrar do inquilino contas em atraso; que não defende o mal pagador; que a Prefeitura parar de prestar serviço ao proprietário porque o inquilino deste está devendo configura um meio de cobrança coercitivo; que a proibição do art. 258-A fere os arts. 37 e 317-B do Código Tributário Nacional, bem como o art. 321 do Código Tributário do próprio município; que também fere o art. 22 da Lei Estadual nº 13.515/00 e o art. 11 do Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte que regulamenta o princípio constitucional que garante a estas um tratamento simplificado, menos burocrático e favorecido por parte do Poder Público; que a discussão em pauta é o texto do art. 258-A, que obriga o proprietário de imóveis a ser responsável pelas contas do DAEPA e IPTU; que se trata de uma alteração simples; que não é o caso de causar qualquer oposição, mas foi eleito para representar o povo; que admira o Presidente Valtinho e a Assessoria desta Casa; que houve um contato com o Dr. Fernando Bernardes e até o momento não lhe deram nenhum posicionamento; que as urnas mostraram uma grande renovação nesta Casa; que nas ruas é dito que a Câmara precisa ser protagonista, mas sem brigas; que os posicionamentos radicais tiveram uma resposta nas urnas; que precisamos debater projetos e ideias representando os anseios da sociedade; que sua visão de

12 (doze) votos favoráveis. Processo de Lei nº 495/2020 – Denomina de “Maria de Fátima Alves” a cozinha situada no Centro de Educação Infantil Renascer (CAIC), Município de Patrocínio-MG. (autor: Vereador Carlos Alberto Silva). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 495/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. O Processo foi APROVADO por 12 (doze) votos favoráveis. Processo de Lei nº 496/2020 – Denomina de “Divina do Amaral Queiróz, a praça do Bairro New Golden, em Patrocínio-MG. (autora: Vereadora Adriana de Paula). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 496/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. O Processo foi APROVADO por 12 (doze) votos favoráveis. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 390/2019 – Institui o “Programa de Prevenção e Combate ao Suicídio” no Município de Patrocínio. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). Pareceres pela tramitação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) questionou quando este projeto foi apresentado. O Sr. Presidente disse que foi apresentado no ano de 2019. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não houve tempo hábil nem para saber sobre o que se trata o projeto; que se absteria de votar por tal motivo. O Sr. Presidente disse ter sido solicitação da vereadora Marcilene. Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 390/2019. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio

Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que se trata de um projeto importante, que vem ao encontro com a lei Maria da Penha; que na mesma época projeto semelhante de sua autoria foi considerado inconstitucional; que os projetos precisam ser considerados igualmente para todos, ou seja, se é constitucional para um também deve ser para outro; que há projetos de sua autoria que também estão parados nesta Casa desde 2017 e que gostaria que os mesmos fossem colocados na pauta. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que em 2019 ocorreram várias situações relacionadas ao suicídio; que é preciso falar sobre o assunto; que o projeto foi elaborado juntamente com a Ana Lúcia (assistente social) do Fórum, com a Núbia (psicóloga) e com o Dr. Pedro, ou seja, ele nada tem de inconstitucional; que pedia a compreensão aos colegas vereadores no sentido de todos terem ciência de que este é seu último mandato; que pela demanda muitos projetos acabam não sendo colocados na pauta; que não se trata de privilégios nem vaidades; que muitos continuarão na próxima legislatura e poderão dar sequência em seus trabalhos. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que concorda que devem ser colocados em pauta os projetos de todos ou de nenhum; que, mesmo assim, votaria favorável ao projeto, apesar de não se lembrar do conteúdo. O Processo foi APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis. Processo de Lei Complementar nº 65/2020 (PL nº 04/2020) – Altera a Lei Complementar nº 40 de 30 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais do direito tributário aplicáveis ao Município e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que quem participou da reunião percebeu que ficou acordado com o Dr. Rômulo que haveria outra reunião primeiro; que ao solicitar a

retirada de pauta do projeto não se intitulou Líder do Governo, uma vez que poderia retirá-la sem nem colocar em votação; que pediu para que sua solicitação fosse colocada em votação e todos os vereadores votaram favoravelmente; que não pediu para ser Líder do Governo, mas que, ao que parece, sua solicitação causou incômodo; que não se utilizou da Liderança que, inclusive, disse ao Presidente que não o nomeasse para tal; que foi nomeado sem sua aquiescência, sendo que em nenhum momento recebeu esse convite por parte do Prefeito; que houve um equívoco; que o pedido da ACIP/CDL envolveu tão somente o texto do art. 258-A; que esse artigo proíbe que as contas do DAEP e do IPTU sejam colocadas no nome do inquilino; que há vários mandados de segurança em relação a esse artigo; que a CEMIG transfere a conta para o nome do inquilino; que tal proibição causará dificuldades para o proprietário de imóvel; que há meios específicos para cobrar do inquilino contas em atraso; que não defende o mal pagador; que a Prefeitura parar de prestar serviço ao proprietário porque o inquilino deste está devendo configura um meio de cobrança coercitivo; que a proibição do art. 258-A fere os arts. 37 e 317-B do Código Tributário Nacional, bem com o art. 321 do Código Tributário do próprio município; que também fere o art. 22 da Lei Estadual nº 13.515/00 e o art. 11 do Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte que regulamenta o princípio constitucional que garante a estas um tratamento simplificado, menos burocrático e favorecido por parte do Poder Público; que a discussão em pauta é o texto do art. 258-A, que obriga o proprietário de imóveis a ser responsável pelas contas do DAEP e IPTU; que se trata de uma alteração simples; que não é o caso de causar qualquer oposição, mas foi eleito para representar o povo; que admira o Presidente Valtinho e a Assessoria desta Casa; que houve um contato com o Dr. Fernando Bernardes e até o momento não lhe deram nenhum posicionamento; que as urnas mostraram uma grande renovação nesta Casa; que nas ruas é dito que a Câmara precisa ser protagonista, mas sem brigas; que os posicionamentos radicais tiveram uma resposta nas urnas; que precisamos

debater projetos e ideias representando os anseios da sociedade; que sua visão de mundo tem sido diferente. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que faria ponderações respeitadas com argumentos adequados quanto ao projeto; que o momento é oportuno para a desburocratização; que vincular o nome do proprietário do imóvel inviabilizará a prestação dos serviços deste; que há vários posicionamentos no sentido da inconstitucionalidade da proibição contida no art. 258-A; que se sabem sobre a possibilidade real deste artigo ser derrubado por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade estamos tão somente burocratizando algo simples; que enquanto representantes da população precisam apoiar a desburocratização; que é importante perceber que há incentivos fiscais federais e estaduais para o empreendedor, enquanto que o município está tentando fazer o oposto justamente àquele que gera empregos e renda; que a única modificação necessária é em relação ao este art. 258-A; que, então, pediria que os colegas repensassem quanto à aprovação deste projeto; que se disponibilizaria a encontrar um advogado que ingresse com esta Ação Direta de Inconstitucionalidade; que o projeto traz diversos pontos extremamente importantes e relevantes, mas também traz esta dificuldade para uma população que já tem enfrentado um momento complicado; que como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pedia a supressão do art. 258-A para, posteriormente, vir em um formato reformulado. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que conversaram com os representantes da ACIP e ficou definido que seria agendada uma reunião com o Prefeito; que até o momento não foi procurado pela ACIP a fim de lhe dar um posicionamento acerca de terem ou não conseguido falar com o Prefeito; que tem a impressão de que não são considerados vereadores e de que não querem efetivamente a participação desta Casa; que solicitaram a reunião e a participação de todos, mas depois não deram nenhum retorno para saberem se deu certo ou não; que a intenção é contribuir, mas que fica chateado e se sentindo menosprezado. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que também não foi

procurado por ninguém; que concorda com a atitude do vereador Thiago em retirar o projeto de pauta; que o Prefeito não aceita sugestões; que se o comentário do vereador Thiago quanto às urnas, ele estava satisfeito e tranquilo com seus votos; que todos têm ciência do que houve em sua campanha, mas que estava grato à população; que seu novo mandato será completamente diferente do atual; que espera a conscientização dos colegas vereadores na votação deste projeto; que o Executivo mais um vez atropela a Câmara com arrogância. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que talvez tenha se expressado mal; que mencionou sobre ser “politicamente correto”; que não se direcionou ao vereador Paulo Roberto; que também não participa de nenhuma Comissão da Câmara; que não pediu para ser Líder do Governo e nunca se utilizou desta liderança para nada nesta Casa; que solicitou a retirada de pauta do projeto com a votação dos vereadores. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que todos que participaram da reunião entenderam melhor o projeto; que a matéria é de fato importante e relevante para o desenvolvimento municipal; que com a aprovação o ISS será recolhido para o município; que acha correto o pagamento por parte de quem consumiu, mas que é preciso ver o lado da Administração; que se o inquilino aluga um imóvel é porque não possui um que lhe seja próprio; que se este não paga o seu consumo o município não encontrará bens para executar e resguardar o direito de receber pelo serviço prestado; que acredita sem dúvidas que se entrarem com ação ganharão, mas que olhar pelo lado da Administração Municipal; que cabe ao proprietário administrar o seu imóvel solicitando que o comprovante de pagamento conta de água e energia seja apresentado junto com o do aluguel; que entende a intenção do projeto; que como representante do povo precisam garantir a arrecadação municipal. A Secretária Edna disse que o art. 4º cria o art. 258-A. Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei Complementar nº 65/2020 (PL nº 04/2020). Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de

Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neusa Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. O Processo foi APROVADO por 9 (nove) favoráveis e 4 (quatro) contrários. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que foi contrário à aprovação do projeto devido à não supressão do art. 258-A; que, embora vários elementos do projeto sejam importantes, sua solicitação pela supressão não foi analisada mesmo ele sendo membro da Comissão. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a vereadora Neusa reconheceu que haverá aumento na arrecadação do município; que não enviaram nem o impacto financeiro; que se ingressarem com uma ação pela inconstitucionalidade esta será procedente; que estão criando dificuldades para a população. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADAS, em bloco e por 10 (dez) votos favoráveis, as INDICAÇÕES e a MOÇÃO DE APLAUSOS abaixo relacionadas, sendo que foram favoráveis em votação nominal os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neusa Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli, Indicações nº 1671/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando para que determine em 2021 reajuste salarial de 6% aos servidores municipais; nº 1672/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção da nova no bairro Nações para atendimento da demanda de vagas no referido bairro e nos adjacentes; nº 1673/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma quadra poliesportiva no bairro Nações. De autoria do Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho), Indicação: nº 1674/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento asfáltico da rua Nonato Matias e rua Wadhy Miguel, ambas no bairro Matinha

(prejudicada). De autoria do Sr. Ver. José de Arimatéia Neves: Moção de Aplausos nº 568/2020, à Dr.ª Edma Nunes Dias. Estavam presentes, na segunda chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que gostaria de pedir a todos que se esforçassem quanto aos cuidados de prevenção do Covid 19 e que se segurassem um pouco quanto às visitas; que embora a vacina esteja próxima pessoas ainda estão morrendo; que gostaria de pedir ao Sr. Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa o projeto de revisão geral da remuneração dos servidores; que foi feita durante a campanha a promessa de entrega de cestas básicas a esses servidores; que gostaria que os projetos de sua autoria fossem colocados na pauta da próxima

reunião; que acredita que haja projetos de outros vereadores parados também; que gostar das pessoas não é obrigatório, mas respeitá-las sim. O Sr. Presidente disse que gostaria de comunicar que os diplomas serão expedidos de forma online; que se houver dúvidas podem procurar o Cartório Eleitoral. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em oito de dezembro de dois mil e vinte. Andréia Côrtes Pereira Queiroz

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 01/2019, Modalidade: Dispensa, Edital nº: 01/2019 Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, Objeto: Publicação e/ou divulgação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Prazo: 1º/01/2021 a 31/12/2021 Valor global estimado: R\$ 4.080,00 Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.

90.39.33.00100 – Serviços de Comunicação em Geral Data: 15/12/2020, HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ Chefe do Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 04/2019, Modalidade: Dispensa, Edital nº: 02/2019, Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA-ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO) DE ÁUDIO E VÍDEO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Prazo: 1º/01/2021 a 31/12/2021, Valor global estimado: R\$ 6.850,39, Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.9 0.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Data: 15/12/2020, HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ, Chefe do Setor de Compras e Licitações

EXPEDIENTE



INFORMATIVO O LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99,
modificado pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 63/2018
que institui o Diário Oficial Eletrônico.
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Cidade Jardim
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.
Patrocínio/MG - Site: www.patrocinio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)
Alcides Dornelas
Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)
Carlos Alberto da Silva (Carlão)
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)
Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)
José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)
José Roberto dos Santos (Salitre)
Marcilene Jacinto Queiroz
Neuza Mendes
Paulo Roberto dos Santos (Panxita)
Raquel Aparecida Rezende Moraes
Rogério Moreira Nelis Silva (Rogério Nelis)
Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)
VICE-PRESIDENTE:
Raquel Aparecida Rezende Moraes
1ª SECRETÁRIO:
Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)
2ª SECRETÁRIA:
Adriana Fátima de Paula Magalhães
TESOUREIRO:
José Roberto dos Santos (Salitre)
REDAÇÃO/FOTOS
Assessoria de Imprensa
DIAGRAMAÇÃO
Gráfica Imprimi

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200